



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Bebedouro

Av. Oswaldo Perrone, 218- Parque Eldorado - CEP 14706-136 - Bebedouro/SP - Telefone: (17) 3342-5333

Processo: 072.01.2006.002228-4/000000-000 - Ordem nº 580/06

TERMO DE PENHORA

Aos 28 de junho de 2011, às 13:30 horas, perante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Dr. AMÍLCAR GOMES DA SILVA, comigo escrevente técnico judiciário, de seu cargo nomeada e ao final assinada, aí, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação de LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARTIGOS que ORLANDO CANTIERI FILHO e outro(s) movem contra DOMINGOS CANTIERI NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 6.344.304-SSP/SP e do CPF/MF nº 242.146.478-15, lavrar o presente Termo de Penhora do bem indicado pelo advogado Dr. Gustavo de Souza Reis, OAB/SP 216.554, a fls. 308/310, a saber: *“parte ideal de 50% do imóvel rural denominado Sítio Menino da Tábua, localizado no município de Bebedouro/SP, objeto da matrícula nº 14.738 do CRI local, adquirido em 16.03.1992, de propriedade do executado e sua esposa MARIA MADALENA LANZA CANTIERI. Valor do débito: R\$ 149.952,90 em 12.07.2009.”* E para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Cláudia Rodrigues M. Silva, (Cláudia Rodrigues M. Silva), escrevente, digitei. E eu, Cássio Aparecido Faccio, Diretor de Serviço, subscrevi.

AMÍLCAR GOMES DA SILVA

Juiz de Direito

337
D

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BEBEDOURO/SP
 2^a VARA / 2^º. OFÍCIO JUDICIAL
 Av. Osvaldo Perrone nº. 218 - Parque Eldorado
 CEP 14706-136 - Bebedouro

Processo n.: 072.01.2006.002228-4
 Ordem n.: 580/06

TERMO DE PENHORA
 (ADITAMENTO AO TERMO LAVRADO A FLS. 318)

Aos 6 de março de 2013, às 13:30 horas, perante o MM. Juiz da 2^a Vara da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Dr. LUCAS BORGES DIAS, Meritíssimo Juiz Substituto, comigo escrevente judiciário, de seu cargo nomeado e ao final assinado, nos autos da Liquidação de sentença por artigos, aditar o Termo de Penhora lavrado a fls. 318 para o fim de nele constar: 1) como credor/exequente GUSTAVO DE SOUZA REIS, CPF/MF 267.235.088-40, R.G. 28.340.993-9-SSP/SP, brasileiro, solteiro, advogado; 2) a penhora do bem indicado pelo exequente, a saber: "um imóvel rural, destacado da Fazenda Água Limpa, quinhão número 2, neste município e comarca de Bebedouro/SP, com área de 3,08 alqueires, ou seja, 7,4536 hectares, objeto da matrícula n. 14.738 do CRK local". Demais termos permanecem inalterados. E para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu
Victor Hugo Marini da Silva (Victor Hugo Marini da Silva), escrevente judiciária, o digitei e
 conferi.

LUCAS BORGES DIAS
 Juiz Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BEBEDOURO

FORO DE BEBEDOURO

2^a VARA

Avenida Osvaldo Perroni, 218, Parque Eldorado - CEP 14706-136,
Fone: (017) 33425333. Bebedouro-SP - E-mail: bebedouro2@isp.ius.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE REFORÇO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0002228-19.2006.8.26.0072 Ordem nº. 580/2000
Classe – Assunto: Liquidação Por Artigos - Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Requerente: Orlando Cantieri Filho e outro
Requerido: Domingos Cantieri Neto

Em Bebedouro, aos 28 de outubro de 2014, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Bebedouro, em cumprimento à r. decisão de fls. 391, proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE REFORÇO DE PENHORA dos bens indicados pelo advogado Dr. Gustavo de Souza Reis, OAB/SP 216.554, a fls. 377/379 a saber: **"1. Parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel situado na Rua Dr. Tobias Lima, correspondente a partes dos lotes ns. 5, 6 e 7 da Vila Ipiranga, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº. 13.303 do CRI local, adquirida em 04/04/1984, de propriedade do executado e de sua esposa Maria Madalena Souza Cantieri; 2. Parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do terreno correspondente ao lote nº 01 da quadra nº 07, na Vila Ipiranga, com frente para a Rua Tobias Lima, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº. 7.714 do CRI local, R.1/7.714, adquirida em 02/08/1982, de propriedade do executado e de sua esposa Maria Madalena Souza Cantieri; 3. Parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do prédio residencial, situado nesta cidade de Bebedouro com frente para a Viela D. Pedro I, nº. 37, objeto da matrícula nº. 7.715 do CRI local, R.1/7.715, adquirida em 02/08/1982, de propriedade do executado e de sua esposa Maria Madalena Souza Cantieri"**. Valor do débito: R\$ 149.952,90, em 12/07/2009. NADA MAIS. Lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**